



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

ATO TRT 19ª GP 180/2013, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico do TRT19 para o período de 2012 a 2016, aprovado pela Resolução Administrativa nº 28, de 29 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 70, de 18 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário, entre outras providências;

CONSIDERANDO a ação prioritária estratégica nº 06 do Plano Estratégico 2012-2016;

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar o cumprimento das metas institucionais, como forma de atingir os objetivos estratégicos e cumprir sua missão institucional,

RESOLVE

Art. 1º Determinar aos gestores da área administrativa que elaborem um Plano Bienal de Gestão a cada início de mandato de Presidente deste Tribunal e o submetam à aprovação da Presidência.

Parágrafo Único. A Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica prestará o suporte técnico necessário para a elaboração dos Planos, devidamente alinhados ao Plano Estratégico e ao Plano de Gestão da Presidência.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se em B.I.

- original assinado

SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do
Trabalho da Décima Nona Região

Publicada no DEJT e no BI 10 ambos de
17/10/2013